



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE TOCANTINS**

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o Art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO a publicação da [Portaria PR/TO nº 85, de 23 de outubro de 2018](#), no Diário do MPF-e nº 206/2018 em 29 de outubro de 2018, página 33;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Coordenador de Administração, por meio do documento de nº PR-TO-00029177/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da [Portaria PR/TO nº 85, de 23 de outubro de 2018](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 19 de fevereiro de 2019, para a conclusão dos trabalhos."

Dê-se ciência. Publique-se.

DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 jan. Caderno Administrativo, p.33.](#)